



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Francisco Jacinto do Nascimento.		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Francisco Jacinto do Nascimento, INEP nº 23230010, no município de Salitre, autoriza o funcionamento da educação infantil reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6749435/2016	PARECER Nº 0303/2018	APROVADO EM:19.02.2018

I – RELATÓRIO

Geraldo Enoque do Nascimento, diretor pedagógico da Escola Municipal EMEIF - Francisco Jacinto do Nascimento, INEP nº 23230010, no município de Salitre por meio do processo nº 6749435/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino, com sede no Sítio dos Jacintos, Zona Rural, CEP: 63.155-00, no município de Salitre, INEP nº 23230010.

Responde pela direção o professor Professor Geraldo Enoque do Nascimento, licenciado em Geografia, com Registro, 569, especialista em gestão escolar, Registro nº 19134, e a secretária escolar, Maria Everalda Rodrigues, Registro nº 3451.

O corpo docente da instituição é composto de doze professores, sendo oito habilitados, perfazendo um total de 66,70% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no (SISP) no dia 20.12.2017, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente as recomendações deste (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 (CEE).

O acervo bibliográfico é constituído de 577 (quinhentos e setenta e sete) títulos para um total de 129 (cento e vinte e nove) alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,47% título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. N° 0303/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DA RELATORA

O voto do relator, com base na informação, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Jacinto do Nascimento (EMEIF), à autorização para funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005 (CEE).

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE